

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 449/71

Súmula: Transforma cargo de Pro-
vimento efetivo em car-
go em comissão.

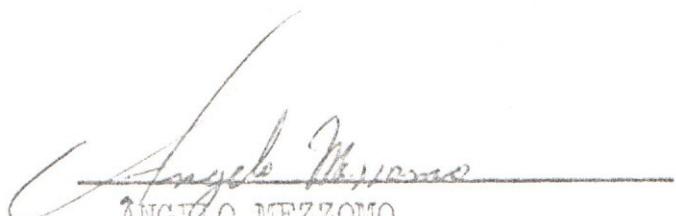
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Pa-
raná, decreta e, eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado em
transformar em cargo em comissão, o cargo de datilógrafo do provi-
mento efetivo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
aos 8 de fevereiro de 1.971.

Publique-se.



ÂNGELO MEZZOMO
PREFEITO

Francisco José Gugli
FRANCISCO JOSÉ GUGLI

SECRETÁRIO